

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 055 de 25 de março de 2019, comunica aos interessados a abertura do **Procedimento Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, por solicitação da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em conformidade com a Comunicação Interna da DEAF nº 068/2019, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O Procedimento Licitatório obedecerá, integralmente, as Leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **27 de novembro de 2019**, na sala da CPL da **EMPREL**, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife-PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL– 2º e 3º pavimentos, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, no Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3. ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

1.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;

1.2.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXO A).

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à realização do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária da EMPREL, 4501.04.122.2.161.2723.4.4.90.52.32.25, Fonte 106.
- 2.2 O valor estimado para esta licitação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016, baseado em pesquisa de mercado realizada em setembro de 2019.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta, e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;
- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à **EMPREL**, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à Sessão Pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:
- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo os poderes para formular, verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo poderes para formular verbalmente

lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital;

- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia, desde que apresentado o original, para a devida comprovação de autenticidade, devendo ser acompanhado da Ata de Eleição da última Diretoria, contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da Empresa.

3.2.1. A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de **certidão, expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.

- A certidão de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2.2. É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Procedimento Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Procedimento.

3.3. Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.

3.3.1. Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal.

3.3.2. As Credenciais e a Declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao procedimento licitatório.

3.3.3. Os representantes que não portarem os documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

3.4. Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Licitantes declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela Unidade federativa a que está vinculada a empresa

pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; (Art. 38, inciso III da Lei nº 13.303/2016);

c) Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 38, inciso II da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;

d) Licitantes que se enquadrem nas demais disposições do Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

3.5. Somente poderão participar, da presente licitação, as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.

3.6. Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10,, C10/10

Proposta = P01/25, P02/25,, P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22,, H22/22

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:

4.1. A Proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma Português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

- RAZÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COM CEP.
- FONE/FAX
- E-MAIL (se houver)

- CNPJ.
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR*), para gerar Empenho.

b) Qualificação do representante legal da empresa, com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

- NOME
- NACIONALIDADE
- PROFISSÃO
- ESTADO CIVIL
- CARGO NA EMPRESA
- RG
- CPF
- RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

4.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;
- 4.2.2.** Os preços unitário e total de cada item e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;
- 4.2.3.** A descrição do objeto, constando a informação de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.4.** O prazo de **validade da proposta de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** Apresentar cópia autenticada do Termo de Garantia do Fabricante, devidamente registrado em cartório, para todas as peças que

compõem o mobiliário durante um prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para estruturas, mecanismos e para revestimento de poltronas e mesas;

4.2.5.1. A garantia expressa no Termo acima referenciado deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem desempenho ou falha em uso normal.

4.2.6. Apresentar declaração específica da linha de fabricação. O fabricante deverá comprovar, através de Declaração específica, linha de fabricação do modelo proposto para a reposição de qualquer item que tiver relacionado com o objeto desta licitação, conforme Anexo II - Termo de Referência do Edital.

4.2.7. Apresentar declaração da Licitante indicando que todos os serviços de montagem dos móveis e de assistência técnica durante o período de garantia, serão cumpridos pela própria licitante ou por outra empresa devidamente credenciada na Região Metropolitana do Recife, sem nenhum ônus para a **EMPREL**.

4.2.7.1. No caso do credenciamento de empresa previsto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar:

1. Razão social da empresa credenciada, endereço, telefone, fax e nome da pessoa responsável pelos serviços;
2. Declaração da empresa credenciada de que todos os serviços serão executados sem ônus para a **EMPREL**;
3. Relação de equipamentos disponíveis pela empresa credenciada para prestação dos serviços compatíveis com o montante dos móveis licitados.

4.2.8. A Licitante deverá apresentar catálogo do fabricante para todo o mobiliário, com indicação clara e precisa do mesmo, correlacionando-o com os itens da planilha, contendo: fotos, textos, características gerais e/ou particulares, admitindo-se também na falta ou na complementação do primeiro, páginas impressas a cores da internet, desde que legíveis para avaliação dos mesmos.

4.2.9. Apresentar **AMOSTRAS OU SHOWROOM PARA TESTES:** A Licitante classificada em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da assinatura da Ata de Registro de Preços, as amostras dos itens constantes da ARP, ou indicar local (Show Room) em que o arquiteto (a) ou responsável indicado pelo órgão, poderá verificar as amostras, desde que, os locais indicados com seus respectivos endereços sejam localizados na Região Metropolita-

na do Recife, se estes forem fora da Região Metropolitana do Recife os custos de locomoção e diárias deverão ser de responsabilidade da licitante.

- 4.2.10.** Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela, após o termo de aceite do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.2.11.** O prazo para entrega dos mobiliários e montagem dos mesmos será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão do empenho.
- 4.3.** O Licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.4.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, calculados na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.
- 4.5.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6.** O licitante deverá ofertar seus preços para todos os itens do Lote que concorrer, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2.
- 4.7.** A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário, será considerada desclassificada.
- 4.8.** Antes de vencido o prazo de validade da Proposta, a Administração, ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo de validade.
- 4.9.** Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa, de modo a possibilitar o acesso para suporte, tirar dúvidas e atender solicitações de serviços, durante o período de vigência do Contrato.

5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. Os licitantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;
- b) **Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) **Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) **Sociedades Civis:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

*O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

*No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

Obs₁: Visando uma maior racionalização e agilidade dos procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública

Municipal, é sugerido ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

Obs₂: O licitante vencedor, inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Obs₃: O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, para que seja permitida a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) Os licitantes, com domicílio ou Sede no Município do Recife, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverão apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos: mobiliários e imobiliários);

5.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;

5.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.1.2.6. A documentação de Regularidade Fiscal deverá ser apresentada, mesmo que esteja com prazo de validade vencido, pois conforme a Lei Complementar nº 155/2016, o § 1º, do Art. 43, será assegurado, a licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, o prazo de cinco dias úteis para regularizar a documentação.

Lei Complementar nº 155/2016:

“Art. 43.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

5.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, relativo ao lote que pretende concorrer, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

5.2.2. Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a **EMPREL** se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, conforme Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

5.3. Qualificação Econômica – Financeira

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou Sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de Proposta e documentação;

5.4. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo VI, deste Edital.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

5.6. Os documentos que não tiverem prazos de validades estabelecidos pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.1 do Edital.

5.7. O licitante, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será considerado inabilitado.

6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:
- a)** No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;
 - b)** Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto para licitante sem representante credenciado e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a Proposta e os documentos exigidos para a habilitação;
 - c)** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação, fora do prazo estabelecido no Edital;
 - d)** Serão abertos primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
 - e)** Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação se dará em sessão, a ser convocada posteriormente;
 - e.1)** A interrupção dos trabalhos de que trata a Alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;
 - e.2)** Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro, sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
 - f)** Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
 - f.1)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas classificadas, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para

apresentação de lances as melhores Propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;

- f.2) Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Lotes 01 e 03 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Lote 02;**
- f.3) A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g) Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h) Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i) Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j) Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado, em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- k) Com a comunicação do resultado do julgamento de habilitação do vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, contemplando as fases de habilitação, julgamento, de lances ou propostas, na forma do §1º do Art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL, ficando àqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- l) Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes;

- m) Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos licitantes;
 - n) Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato, pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
 - o) Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.
- 6.2.** O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço por Lote, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.
- 6.3.** A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços. No caso de empate, o Pregoeiro utilizará os critérios previstos no Art. 55, da Lei nº 13.303/2016.
- 6.4.** Na desclassificação de Propostas será observado o disposto no Art. 56, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**
- 7.1.** A autoridade competente da **EMPREL** efetuará a homologação do Procedimento licitatório, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao vencedor, só acontecerá, após a decisão do recurso;
- 7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será concedida pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.
- 7.3.** O Diretor Presidente também poderá decidir pela anulação ou revogação do certame, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.
- 8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 8.1.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002 e no Art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 38 do Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da **EMPREL**, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

8.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **EMPREL**, desde que o licitante tenha se manifestado, motivadamente, na sessão pública do Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas.

8.2.1. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da **EMPREL**.

8.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.

9.1.1. O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

9.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela **EMPREL**, observado os Arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2.1. No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à **EMPREL** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.

9.3. O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.

9.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

- 9.5.** Conforme o Art. 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços farão parte integrante do Contrato a ser assinado entre a **EMPREL** e a **CONTRATADA**, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo Instrumento Contratual.

10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da convocação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, observado o disposto no Art. 75 da Lei nº 13.303/2016.

- 10.2.** Para assinatura do Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.

- 10.3.** É vedada a subcontratação do objeto do Contrato no todo ou em parte.

- 10.4.** A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.

- 10.5.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.6.** Na hipótese de alterações contratuais, serão observados os Artigos 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.0. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1.** O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho.

- 11.2.** Todo mobiliário será entregue e montado no seguinte local: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife, Recife/PE;

- 11.2.1.** A entrega dos mobiliários (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pela DEAF da EMPREL, comprovando a efetiva execução do objeto.
- 11.2.2.** A entrega deverá ser conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, mediante confirmação com o DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a rua Vinte e um de Abril nº 3370 – Torrões - Recife, Pernambuco, telefone (81) 3355-7041 / (81) 9488-6164.
- 11.3.** A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega .
- 11.4.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.
- 12.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 12.1.** O recebimento do objeto do Contrato se dará através do aceite proferido pelo Gestor do Contrato, em Termo de Aceite e Nota Fiscal Fatura.
- 12.2.** A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e pela qualidade do objeto contratado, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.
- 13.0. DO PAGAMENTO**
- 13.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.

13.2. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

14.0. DAS SANÇÕES

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

a) Advertência;

b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Terceiro: As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

14.2. Independente da multa prevista no item **14.1**, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

15.3.2. Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

16.2. A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá efetuar diligências necessárias a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, conforme prerrogativa conferida pelo Art. 40. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

16.3. Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

16.4. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Art.7º da Lei 10.520/2002)

- 16.5.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.
- 16.6.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.
- 16.7.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail cpl@recife.pe.gov.br, em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações – avisos/ acompanhamento ano atual.
- 16.8.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.9.** Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.10.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e demais normas vigentes aplicáveis.
- 16.12.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.13.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

- 16.14.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.15.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 16.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.17.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.18.** A detecção, pela **EMPREL**, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.19.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.19.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.20.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A opção pelo Pregão Presencial se fez em razão da característica de seu trâmite em comparação ao da sua forma eletrônica, isso porque, tal variante permite um rito mais célere, posto que a documentação de habilitação é analisada imediatamente após a abertura das propostas de preços, em única sessão; a manifestação de recurso também ocorre no curso da própria sessão e, acaso não haja a aludida intenção de recurso, pode se declarar o vencedor

do certame, proceder às negociações sobre os preços ofertados nos lances e, adjudicar o objeto, também no mesmo dia.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Importa ressaltar ainda que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Quanto ao assunto é imperioso destacar os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacob Fernandes:

“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”. (grifei)

Para o procedimento em epígrafe é fundamental a intervenção mais ativa do pregoeiro para que se obtenha preços mais vantajosos para administração, haja vista o seu valor orçado, é o que se tem comprovado expressivamente nos procedimentos licitatórios na **EMPREL**.

Assim, no presente caso, justifica-se o uso do Pregão Presencial, pois resultará em maiores benefícios ao Município do que o uso do Pregão Eletrônico.

Recife, 14 de novembro de 2019.

Fernando Ramos
Pregoeiro

Equipe de apoio:
Berenice Alves de Oliveira;
Everaldo Rodrigues da Silva;
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;
Maria Lúcia de Araújo Silva.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Interessado: EMPREL

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezenove, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da cédula de identidade nº 4.753.804 – SSP/PE e a Empresa.....com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº órgão expedidor, para proceder, nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 13.303/2016, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, e do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o Edital do Procedimento Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL – 2º e 3º pavimentos, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

LOTE 1 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Banqueta fixa alta, com 800mm de altura, CADUM 34.988	35		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$				

LOTE 2 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Mesa Notebook. - Medindo: 450mm x 350mm x 680 mm (LxPxH), CADUM 34.941	10		
2.2	Painel Divisor cego para eletrocalha, 1300 x 18 x 360, pintura gofrato sendo 10 azuis e 10 laranjas, fixado na eletrocalha dupla para compor mesa plataforma, Dimensões: 1400mm x 255mm x 62 mm (LxPxH). CADUM 22.684	22		
2.3	Divisor entre mesas: sendo parte inferior em MDP, medindo 1400 x 25 x 200mm(alt), espessura 25mm, cor platina com bordas em pvc, parte superior em vidro transparente, dimensões, medindo: 1300mm x 6mm x 360 mm (LxPxH). CADUM 22.684	100		
2.4	Armário baixo, dimensões: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.983	20		
2.5	Mesa reunião semi oval com conectividade, dimensões, medindo: 2000 x 1000 x 740mm(LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.6	Mesa retangular, medindo: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.7	Mesa Bistrô, dimensões: 600 x 600 x 1100mm (LxPxH), CADUM 34.941	15		
2.8	Armario Alto com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras dimensões: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH), CADUM 34.983	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$				

LOTE 3 - SOFÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	06		

3.2	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	03		
3.3	Pufe modular - largura 770, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, sem tomada.pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	07		
3.4	Mesa de Centro, medindo Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura), CADUM 34941	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$				

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor de Administração e Finanças

Representante Legal da Empresa Vencedora

DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente procedimento a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO DE MOBILIÁRIO** (fornecimento, montagem e instalação) para atender a Nova Sede da **EMPREL – 2º e 3º PAVIMENTOS**, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum nº 123 e 137, Bairro do Recife-Recife-PE. _

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Considerando as novas instalações da sede de EMPREL e a necessidade de adequação aos espaços físicos do imóvel, para cada unidade de trabalho e suas respectivas atividades, a Administração optou pela aquisição de mobiliário adaptável aos novos espaços, pelo menor custo e de boa qualidade. _

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Banqueta fixa alta, com 800mm de altura, CADUM 34.988	35		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$				

LOTE 2 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Mesa Notebook. - Medindo: 450mm x 350mm x 680 mm (LxPxH), CADUM 34.941	10		

2.2	Painel Divisor cego para eletrocalha, 1300 x 18 x 360, pintura gofrato sendo 10 azuis e 10 laranjas, fixado na eletrocalha dupla para compor mesa plataforma, Dimensões: 1400mm x 255mm x 62 mm (LxPxH). CADUM 22.684	22		
2.3	Divisor entre mesas: sendo parte inferior em MDP, medindo 1400 x 25 x 200mm(alt), espessura 25mm, cor platina com bordas em pvc, parte superior em vidro transparente, dimensões, medindo: 1300mm x 6mm x 360 mm (LxPxH). CADUM 22.684	100		
2.4	Armário baixo, dimensões: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.983	20		
2.5	Mesa reunião semi oval com conectividade, dimensões, medindo: 2000 x 1000 x 740mm(LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.6	Mesa retangular, medindo: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.7	Mesa Bistrô, dimensões: 600 x 600 x 1100mm (LxPxH), CADUM 34.941	15		
2.8	Armario Alto com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras dimensões: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH), CADUM 34.983	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$				

LOTE 3 - SOFÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	06		
3.2	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	03		
3.3	Pufe modular - largura 770, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, sem tomada.pés com pintura eletrostática,	07		

	CADUM 35.032			
3.4	Mesa de Centro, medindo Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura), CADUM 34941.	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$				

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1 – CADEIRAS

ITEM 1.1 - QUANTIDADE: 35 UNIDADES

Banqueta fixa alta empilhável com estrutura em aço

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Assento e encosto produzidos em concha única injetada em polipropileno com alta resistência mecânica. A concha deve possuir em seu design sistema de entrelaçamento facilitando a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável com grande resistência de solidez à luz, cor à definir. Estrutura fixa trapezoidal fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 15,88 x 1,90mm, soldada por sistema MIG. Acabamento de superfície pintada na cor preta. Fixação da concha a estrutura através de 4 parafusos rosca soberba de 4,2mm, comprimento de 13mm, cabeça panela. Ponteiros injetados em polipropileno. Tratamento das superfícies metálicas com pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60microns com propriedades de resistência a agentes químicos com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento. Medindo - Encosto: Largura: 390mm; Altura: 380mm; Assento: Largura 420mm, Profundidade: 440mm; Altura do Assento ao piso: 800mm.

LOTE 2 – MESAS, PAINÉIS, DIVISORES E ARMÁRIOS

ITEM 2.1 - QUANTIDADE: 10 UNIDADES

Mesa Notebook. - Medindo: 450 x 350 x 683 mm (LxPxH).

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

A mesa deve ser composta por tampo e estrutura, sendo o tampo confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces em Gofratto na

cor a definir. O painel passará pelo processo de acabamento que dar-se por meio dos seguimentos intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com aplicações de fundo PU para fechamento dos poros, com aplicações de primer PU nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água e onde a secagem é feita em túnel UV, que deverá proporcionar dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser na cor escolhida, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado. O acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante seja uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008, tendo na parte frontal 450 mm de largura e na parte posterior 350 mm de largura, com profundidade total de 350 mm. As laterais do tampo têm formato arredondado, ligando a borda frontal à borda posterior, com um raio de 644 mm. Estrutura deve ser composta por uma base inferior, confeccionada em aço, recortada através de processo de corte a laser, espessura 4,76 mm, formato de duplo segmento de elipses, sendo a linha de contorno externa com semieixo maior que a linha de contorno interna, largura total 450mm e profundidade total 350mm. Espessura delgada permitindo que a base entre por baixo de sofás, poltronas ou puffs, para o movimento de aproximação do usuário que esteja sentado. Soldado verticalmente e próximo ao vértice da base inferior, sem soldas aparentes, um tubo redondo com diâmetro de 38mm, altura 662mm e espessura de parede de 1,5mm, que na sua outra extremidade deve ser soldado, sem soldas aparentes, à base superior, confeccionada em aço com espessura de 4,76mm, recortada através de processo de corte a laser, que assim como a base inferior, tem o formato de duplo segmento de elipses, sendo a linha de contorno externa com semieixo maior que a linha de contorno interna, largura total 390mm e profundidade total 185mm. A base superior deve conter 4 furos com diâmetro de 7mm, para fazer a fixação do tampo da mesa para notebook, utilizando parafusos tipo "chipboard" cabeça panela, fenda Philips, bicromatizado, 4,5x14mm. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor Grafite, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 14535:2008 – Para móveis de madeira com superfícies pintadas*

comprovando que o corpo de prova foi submetido aos ensaios de resistência ao impacto, abrasão e a determinação da aderência do filme, onde o mesmo tenha obtido resultados mínimos de Grau 5 (nenhuma trinca ou fissura) para resistência ao impacto, de $< \text{ou} =$ à 180 mg/1000 ciclos (até a 3ª amostragem) para resistência abrasão e de Gr0 (nenhuma área da película destacada) para determinação de aderência do filme, que a norma supracitada exige;

- ✓ *A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;*
- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

ITEM 2.2 - QUANTIDADE: 22 UNIDADES

Conjunto composto por: Eletrocalha dupla para unir mesas medindo 1400mm de largura. Dimensões: 1400 x 255 x 62 mm (LxPxH), com painel divisor medindo: 1300 x 18 x 360mm(alt)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos, exceto na largura da eletrocalha).

Eletrocalha constituída por chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, estampada e dobrada cuja composição se divide em tampa, estrutura interna e leito, sendo a tampa medindo 1400 x 255 x 21 mm fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, estampada e dobrada posicionada paralelamente sobre o tampo (01 unidade), provida de 2 furos equidistantes de 10 mm possibilitando a fixação de acessórios opcionais tais como painel divisor, fixada sobre a tampa por meio de

parafusos, provida de 08 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 08 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45, dispostos paralelamente onde fique 4 recortes para cada posto de trabalho. A estrutura (01 unidade), conformadas, estampada e dobrada cuja composição se divide união central, fechamentos das extremidades e reforços, sendo união central e fechamentos das extremidades fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, onde a união central em formato “U” com 2 furos Ø 9 mm nas extremidades laterais para receber rebite roscado M6, fechamentos além dos mesmos furos nas extremidades laterais terá um furo na parte frontal para possibilitar a passagem de fiação de uma eletrocalha para outra de acordo a disposição do layouts das mesas e os reforços em formato de “L” fabricados em chapa de aço com espessura mínima 1,5 mm que servirá para unir todos os componentes da estrutura com a tampa por meio do processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre todos os componentes). O leito (01 unidade), medindo 1200 x 238 x 35 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, com as extremidades abertas, mas com a parte interna com 2 recortes 480 x 60 mm equidistantes, possibilitando a passagem de fiação oriunda do piso ou dos pés das mesas que sobe pelas colunas dos pés laterais, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm. A fixação leito/estrutura/tampa deve feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da tampa em eventuais manutenções e a fixação entre as mesas deve ser por meios de parafusos atarraxantes na face inferior dos tampos das mesas. Todas as partes metálicas que compõem a eletrocalha deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor Grafite, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.

Painel Divisor, medindo 1300 x 18 x 360mm(alt) em formato retangular, confeccionado em MDF, com acabamento em ambas as faces em gofratto na cor a definir. O painel deverá passar por processo de acabamento que dar-se por meio dos seguimentos intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com aplicações de fundo PU para fechamento dos poros, aplicações de primer PU nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d’água, onde a secagens deve ser feita em túnel UV, que deverá proporcionar dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser na cor escolhida, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante seja uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8094, 8095 e 8096;*
- ✓ *A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;*
- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.*

ITEM 2.3 - QUANTIDADE: 100 UNIDADES

Painel divisor composto por: parte inferior em MDP, medindo 1400 x 25 x 200mm(alt), parte superior em Vidro, medindo: 1300 x 6 x 360 mm (LxPxH).

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos, exceto na largura do painel em MDP).

Parte inferior composta por painel em MDP com 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico na cor platina, com bordas retas, protegidas por perfil em PVC, fixado as mesas de marca Rivera por meio de suportes. O painel deverá faciar com a parte superior do tampo da mesa e a parte superior do painel divisor deverá ser em vidro incolor, temperado e lapidado e as 04 quinas com padrão Tic para evitar possíveis acidentes com o usuário, medindo 1300 x 6 x 360mm(alt) em formato retangular, com 6 mm de espessura

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.*

ITEM 2.4 - QUANTIDADE: 20 UNIDADES

Armário baixo com 02(duas) portas e 01 prateleira regulável. Medindo: 800 x 600 x 740mm(alt).

Armário com 2 portas e 1 prateleira regulável. Tampo com 25mm de espessura produzido em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt, Fixação do tampo/corpo por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo 1 base, 1 prateleira regulável, 1 fundo, 2 portas, 2 laterais em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor com 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt, montagem do corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais devem possuir sistema furação 64 mm permitindo ao usuário regular a prateleira em toda a altura útil do armário, com 4 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiadas por quatro suportes metálicos tipo cadeirinha, impedindo o deslocamento frontal

horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com 4 dobradiças de pressão (duas por porta), em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura mínima de 110°. Cada dobradiça deve ser fixada por 5 parafusos. Fechadura na porta direita instalada uma fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Deve acompanhar 2 chaves (principal e reserva). Porta esquerda deve ser automaticamente travada pela direita, por meio de 2 chapas metálicas de 1,0 mm espessura. Ambas as portas devem ser dotadas de puxadores tipo alça metálica com acabamento acetinado fosco, fixação através de parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *Apresentar junto a proposta: Certificado NBR 13961:2010.*
- ✓ *NR 17 - Ergonomia*
- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

ITEM 2.5 - QUANTIDADE: 03 UNIDADES

Mesa reunião retangular ovalada, medindo: 2000 x 1000 x 740mm(alt)

Tampo único em formato retangular ovalado produzido em MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo,

possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 2 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45, fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura composta por pés laterais e painéis frontais estruturais. Pés laterais (2 unidades) produzidos em chapa em aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, deve ser acoplada duas calhas de saque frontal com 2 tampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo e por meio de parafusos M6 e buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo/estrutura sem danificá-los. Painel frontal (02 unidade) confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Duto para subida de fiação confeccionado em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima de 0,9 mm e acoplada uma calha de saque frontal, cuja função deve ser proporcionar a subida de cabos do piso a calha leito e as caixas de tomadas de forma discreta e funcional. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor

preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C com camada de 70 microns de espessura.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.*
- ✓ *NR 17 - Ergonomia*

- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*

- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

ITEM 2.6 - QUANTIDADE: 03 UNIDADES

Mesa retangular, medindo: 800 x 600 x 740mm (alt).

Tampo retangular confeccionado em MDP com de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Tampo deve possuir um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de "U" para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 2 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do

tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, deve ser acoplada duas calhas de saque frontal com 2 tampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo. Painel frontal (01 unidade)_confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo “J” (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item sob pena de desclassificação:

- ✓ *Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.*
- ✓ *NR 17 - Ergonomia*

- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

ITEM 2.7 - QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Mesa Bistrô Quadrada, medindo: 600 x 600 x 1100mm (alt).

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Mesa para ser utilizada por usuários em pé ou sentados em banquetas altas, com base em aço e tampo, sendo o tampo da mesa produzido em MDF com 25 mm de espessura em formato quadrado medindo 600 x 600 mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado carvalho Avelã em ambas as faces, com fita de bordas em ABS ou PVC, no mesmo padrão de acabamento da superfície do tampo, espessura mínima de 2mm, raios superior e inferior de 2,5mm e colada com cola tipo hot melt. A estrutura deve ser composta por base, coluna e suporte do tampo, sendo a base deve ser composta por uma placa inferior quadrada, medindo 400 x 400 mm, recortada pelo processo de corte a laser, espessura 6,35 mm. Sob as extremidades dessa placa inferior devem existir niveladores com rosca 1/4", com pequeno curso de rosca, para pequenos ajustes de nível. Soldado verticalmente à placa inferior e sem soldas aparentes. A coluna em tubo de aço quadrado 80 x 80 mm, espessura 1,5mm e altura total de 1062 mm. Na outra extremidade desse tubo, também chamado de coluna, devem existir recortes nas 4 faces, que permitam que os tubos retangulares de 30 x 20 mm, espessura 1,5mm, se encaixem e sejam soldados à coluna, formando, dessa forma, o conjunto base da mesa. Para fixação do tampo, devem existir furos oblongos, com dimensão de 16 x 8 mm, nos tubos 30 x 20mm, para permitir pequenos ajustes de posicionamento. Para proteção e acabamento desses tubos, devem ser utilizadas 4 ponteiras plásticas com espessura de 6,75mm e bordas arredondadas. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor grafite, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.

Apresentar junto com a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo para este item:

- ✓ *A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 8094, 8095 e 8096;*
- ✓ *A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;*
- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*
- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

ITEM 2.8 - QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS

DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

Armário com 02 portas e 04 prateleiras sendo 1 fixa estrutural e 3 reguláveis. Tampo com mínimo de 25 mm de espessura produzido em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e a fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 1 base, 3 prateleiras móveis, 1 prateleira fixa, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais possuem sistema furação 64 mm que permitem ao usuário regular a prateleira em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiadas por quatro suportes metálicos tipo cadeirinha, onde impede o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Prateleira fixa fixadas nas laterais por meios de cavilhas e parafusos tipo minifix, proporcionando o travamento do corpo de forma funcional e discreta. Portas de giro sustentam-se em seis dobradiças de pressão (três por porta), em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura mínima de 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. Porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm espessura. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo alça metálica com acabamento acetinado fosco, fixação através de parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladora na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto a proposta:

- ✓ *Apresentar junto a proposta: Certificado NBR 13961:2010.*
- ✓ *NR 17 - Ergonomia*
- ✓ *Apresentar Declaração de Garantia, registrada em cartório, emitida pelo fabricante, assinada por responsável, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*

- ✓ *Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável, registrada em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação*

LOTE 3 – SOFÁS

ITEM 3.1 – QUANTIDADE: 06 UNIDADES

SOFÁ MODULAR 01 (UM) LUGAR ESTOFADO ASENTO E ENCOSTO FIXOS

DIMENSÕES GERAIS - L 77 x P 77 x A 76 cm

Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos.

Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do sofá Slim é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Encosto estruturado com espuma soft 23 Kg/m² (Espuma de poliuretano flexível, a base de polioli poliéter, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência – Resiliência mínima 40% - NBR 8619); Pés em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada. Revestimento em pintura epóxi cor preto fosco. Sapata anti deslizante de Poliuretano encaixada no tubo. Revestimento em tecido 100% poliéster, cores: assento grafite, encosto amarelo.

DETALHES PEÇAS:

ASENTO: L 77 x P 49 x A 22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm;

ENCOSTO: L 77 x P 28 x A 31,5 cm - Altura em relação ao solo = 76 ~78 cm.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório,

garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 3.2 – QUANTIDADE: 03 UNIDADES

SOFÁ MODULAR ESQUINA COM 01 (UM) LUGAR ESTOFADO ASENTO E ENCOSTO FIXOS DIMENSÕES GERAIS - L 77 x P 77 x A 76 cm

Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos.

Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do sofá Slim é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Encosto estruturado com espuma soft 23 Kg/m² (Espuma de poliuretano flexível, a base de poliálcool poliéter, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência – Resiliência mínima 40% - NBR 8619); Pés em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada. Revestimento em pintura epóxi cor preto fosco. Sapata anti deslizante de Poliuretano encaixada no tubo. Revestimento em tecido 100% poliéster, cores: assento grafite, encosto amarelo.

DETALHES PEÇAS:

ASSENTO: L 77 x P 49 x A 22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm;

ENCOSTO: L 77 x P 28 x A 31,5 cm - Altura em relação ao solo = 76 ~78 cm

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 3.3 – QUANTIDADE: 07 UNIDADES

PUFE MODULAR

DIMENSÕES GERAIS - L 77 x P 77 x A 44,5 cm

Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos. Pufe 01 lugar assento fixo. Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. especificação linha sofás modulares 4A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do sofá Slim é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Encosto estruturado com espuma soft 23 Kg/m² (Espuma de poliuretano flexível, a base de polioli poliéster, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência – Resiliência mínima 40% - NBR 8619); Pés em tubo aço carbono Ø = 1” (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada. Revestimento em pintura cor preto fisco. Sapata anti deslizante de Poliuretano encaixada no tubo. Revestimento em tecido 100% poliéster cor amarela.

DETALHES PEÇAS:

ASSENTO: L 77 x P 77 x A 22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm;

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 3.4 – QUANTIDADE: 10 UNIDADES

MESA DE CENTRO

DIMENSÕES GERAIS - Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura)

MESA DE CENTRO MEDINDO Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura)

Tampo em MDF revestido em melamina na cor branca em ambos os lados, com espessura de 25 mm, em forma redonda, diâmetro 600mm, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0 . Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. Flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial com limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó na cor preta.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

Visto a possibilidade de prejuízos quanto a harmonia do mobiliário, qualidade do acabamento e durabilidade, informamos que terá apenas a cota principal, com base no artigo 7º Decreto Municipal nº 29.549/2016.

5. Classificação e Análise Técnica das Propostas:

Para classificação e análise das propostas a licitante deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, Laudos Técnicos abaixo relacionados, que tem por finalidade comprovar a adequação ergonômica e durabilidade dos produtos ofertados.

5.1 . Laudo de Análise de Adequação Ergonômica

Parecer Técnico Ergonômico emitido por Ergonomista certificado pela ABERGO, ou Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho atestando que os produtos estão de acordo com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho – MTB-NR 17 Ergonomia. **indicado em cada item.** Deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios da competência do profissional que assina o parecer.

5.2. Laudo de Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade ou Certificado de Conformidade Técnica:

A licitante deverá fornecer Laudos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade, realizados por Laboratório acreditado pelo INMETRO, ou Certificado de Conformidade Técnica, emitido por qualquer Organismo acreditado pelo INMETRO, referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), **indicada em cada item.** As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado.

6. Aspectos de Sustentabilidade:

6.1. A licitante deverá apresentar Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (para o mobiliário que contém madeira em sua estrutura).

6.2. A Licitante deverá apresentar Licença Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento de empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante ou;

6.3. A Licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade – CR, emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, dentro do prazo de validade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA.

7. Aspectos de Resistência do Material Metálico Revestido e Não Revestido:

A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas tais como:

7.1. Laudo de Conformidade à NBR 8094:1983 - resistência à corrosão e exposição à névoa salina, mínimo de 300 horas.

7.2. Laudo de Conformidade à NBR 8095:2015 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, pelo mínimo de 1000 horas.

8. Termo de Garantia:

Fica a Licitante responsável pela entrega de uma cópia autenticada do Termo de Garantia do Fabricante, devidamente registrado em cartório, para todas as peças que compõem o mobiliário durante um prazo de no mínimo 05 (cinco) anos para estruturas, mecanismos e para revestimento das poltronas e mesas.

A garantia expressa acima deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem desempenho ou falha em uso normal.

9. Declaração específica, linha de fabricação:

O fabricante deverá comprovar, através de Declaração específica, linha de fabricação do modelo proposto para a reposição de qualquer item que tiver relacionando com o objeto desta especificação, pelo mesmo período do Termo de Garantia, tanto do produto completo, como de componentes.

10. Declaração de Assistência Técnica:

Declaração da Licitante indicando que todos os serviços de montagem dos móveis e de assistência técnica durante o período de garantia, serão cumpridos pela própria licitante ou por outra empresa devidamente credenciada na Região Metropolitana do Recife, sem nenhum ônus para a **EMPREL**.

No caso do credenciamento de empresa previsto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar:

10.1. Razão social da empresa credenciada, endereço, telefone, fax e nome da pessoa responsável pelos serviços;

10.2. Declaração da empresa credenciada de que todos os serviços serão executados sem ônus para a **EMPREL**;

11.3. Relação de equipamentos disponíveis pela empresa credenciada, para prestação dos serviços, compatíveis com o montante dos móveis licitados.

12. Catálogo Técnico:

12.1. A Licitante deverá apresentar catálogo do fabricante para todo o mobiliário, com indicação clara e precisa do mesmo, correlacionando-o com os itens da planilha, contendo: fotos, textos, características gerais e/ou particulares, admitindo-se também na falta ou na complementação do primeiro, páginas impressas a cores da internet, desde que legíveis para avaliação dos mesmos.

13 – Apresentação de Amostras ou Show Room

13.1 A Licitante classificada em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da assinatura da Ata de Registro de Preços, as amostras dos itens constantes da ARP, ou indicar local (Show Room) em que o arquiteto (a) ou responsável indicado pelo órgão, poderá verificar as amostras, desde que, os locais indicados com seus respectivos endereços sejam localizados na Região Metropolitana do Recife, se estes forem fora da Região Metropolitana do Recife os custos de locomoção e diárias deverão ser de responsabilidade da licitante.

14. Condições de Entrega

14.1 - Todo mobiliário será entregue e montado no endereço: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum nº 123 e 137 – Bairro do Recife – Recife-PE.

14.2 - O prazo de entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

14.3 - A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega.

14.4 - Durante o prazo de garantia a licitante vencedora deverá prestar assistência técnica:

- Atender aos chamados técnicos, durante o prazo de garantia, em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Solucionar os eventuais defeitos/vícios no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- Substituir por outro em caso de remoção do produto defeituoso ou viciado ou quando a solução demandar um tempo superior ao estabelecidos no subitem anterior.
- Trocar o móvel ofertado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se os defeitos ou vícios não forem corrigidos a contento.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPREL

15.1. Fiscalizar a execução do objeto, através do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças.

15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da **CONTRATADA**;

15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à **EMPREL** ou a terceiros;

15.5 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a plena execução do Contrato;

15.6 Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

15.7 Solicitar à empresa **CONTRATADA**, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

15.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência/Ata de Registro de Preços, após conferência e o atesto do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

16.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

16.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da **EMPREL**;

16.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **EMPREL**;

16.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da **EMPREL**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;

16.6 Executar todo tipo de procedimento necessário ao perfeito fornecimento do objeto;

16.7 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que comprovadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.8 Indenizar imediatamente a **EMPREL**, por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que comprovadamente possa advir direta ou indiretamente à **EMPREL** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

16.9 Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empresas ou tarefas.

16.10 Montar o mobiliário, prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos.

16.11 Disponibilizar telefones, correio eletrônico e fax para contato, em caso de necessidade de assistência técnica corretiva.

16.12 Fornecer todas as informações solicitadas pela **EMPREL**, devendo ainda, os seus técnicos, apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da Empresa

16.13 Arcar com todas as despesas de transporte do objeto, até o local indicado no item 1 - OBJETO, deste Termo de Referência, obrigando-se também a substituir, às

suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

17. Da Forma de Pagamento

17.1 - O pagamento será efetuado obedecendo sempre aos preços apresentados na proposta da **CONTRATADA**.

17.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.

18. Dos Prazos

18.1 - A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.

18.2 – A entrega deverá ser, conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife-PE, mediante confirmação do DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a Rua Vinte e Um de Abril nº 3370 - Torrões - Recife- Pernambuco, telefone (81) 3355.7041 / (81) 9 9488.6164.

19. Cadum

19.1. Aquisição de Banqueta fixa alta: Cadum 34.988

19.2. Aquisição de mesa Notebook: Cadum 34.941

19.3. Aquisição de painel divisor em MDF: Cadum 22.684

19.4. Aquisição de painel divisor em vidro: Cadum 22.684

19.5. Aquisição de Armário Baixo: Cadum 34.983

19.6. Aquisição de Mesa de reunião: Cadum 34.941

19.7 Aquisição de Mesa de retangular ovalada: Cadum 34.941

19.8 Aquisição de Mesa Bistrô Quadrada: Cadum 34.941

19.9 Aquisição de Armário Alto: Cadum 34.983

19.10 Aquisição de Sofá modular: Cadum 35.032

19.11 Aquisição de Sofá modular: Cadum 35.032

19.12 Aquisição de Sofá modular: Cadum 35.032

19.13 Aquisição de Mesa de Centro: Cadum 34.941

Recife, 14 de novembro de 2019.

Fernando Ramos
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

**À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A **EMPRESA** _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, nº _____ Bairro _____, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação, no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019****ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A **EMPRESA** _____, apresenta ao Pregoeiro, a proposta para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL – 2º e 3º pavimentos, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

1.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Banqueta fixa alta, com 800mm de altura, CADUM 34.988	35		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$				

LOTE 2 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Mesa Notebook. - Medindo: 450mm x 350mm x 680 mm (LxPxH), CADUM 34.941	10		
2.2	Painel Divisor cego para eletrocalha, 1300 x 18 x 360, pintura gofrato sendo 10 azuis e 10 laranjas, fixado na eletrocalha dupla para compor mesa plataforma, Dimensões: 1400mm x 255mm x 62 mm (LxPxH). CADUM 22.684	22		
2.3	Divisor entre mesas: sendo parte inferior em MDP, medindo 1400 x 25 x 200mm(alt),	100		

	espessura 25mm, cor platina com bordas em pvc, parte superior em vidro transparente, dimensões, medindo: 1300mm x 6mm x 360 mm (LxPxH). CADUM 22.684			
2.4	Armário baixo, dimensões: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.983	20		
2.5	Mesa reunião semi oval com conectividade, dimensões, medindo: 2000 x 1000 x 740mm(LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.6	Mesa retangular, medindo: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.7	Mesa Bistrô, dimensões: 600 x 600 x 1100mm (LxPxH), CADUM 34.941	15		
2.8	Armario Alto com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras dimensões: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH), CADUM 34.983	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$				

LOTE 3 - SOFÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	06		
3.2	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	03		
3.3	Pufe modular - largura 770, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, sem tomada.pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	07		
3.4	Mesa de Centro, medindo Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura), CADUM 34941	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$				

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação.
3. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.
4. A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.
5. A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega .
6. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPLEMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A NOVA SEDE DA EMPREL - 2º E 3º PAVIMENTOS, SITUADA NO EDÍFICIO EMPRESARIAL BRUM, RUA DO BRUM, Nº 123 E 137, BAIRRO DO RECIFE - RECIFE/PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 E 13.303/2016, DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.205/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, 19.789/2003, E 32.425/2019 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL.

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da cédula de identidade nº 4.753.804 – SSP/PE, e do outro a **CONTRATADA** estabelecida à Rua, 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob o nº, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº SSP/..., residente e domiciliado na, firmam o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2019, dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002 e suas alterações, 19789/2003, 32.425/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da **EMPREL - 2º E 3º PAVIMENTOS**, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no anexo II – Termo de Referência do Edital, do Procedimento Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Procedimento Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à realização do objeto deste Contrato serão provenientes da dotação orçamentária, 45.01.04.122.2.161.2723 4.4.90.52 32 25; Fonte 106, da **EMPREL**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....(), conforme a(s) tabela(s) a seguir:

LOTE 1 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Banqueta fixa alta, com 800mm de altura, CADUM 34.988	35		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$				

LOTE 2 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Mesa Notebook. - Medindo: 450mm x 350mm x 680 mm (LxPxH), CADUM 34.941	10		

2.2	Painel Divisor cego para eletrocalha, 1300 x 18 x 360, pintura gofrato sendo 10 azuis e 10 laranjas, fixado na eletrocalha dupla para compor mesa plataforma, Dimensões: 1400mm x 255mm x 62 mm (LxPxH). CADUM 22.684	22		
2.3	Divisor entre mesas: sendo parte inferior em MDP, medindo 1400 x 25 x 200mm(alt), espessura 25mm, cor platina com bordas em pvc, parte superior em vidro transparente, dimensões, medindo: 1300mm x 6mm x 360 mm (LxPxH). CADUM 22.684	100		
2.4	Armário baixo, dimensões: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.983	20		
2.5	Mesa reunião semi oval com conectividade, dimensões, medindo: 2000 x 1000 x 740mm(LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.6	Mesa retangular, medindo: 800 x 600 x 740mm (LxPxH), CADUM 34.941	03		
2.7	Mesa Bistrô, dimensões: 600 x 600 x 1100mm (LxPxH), CADUM 34.941	15		
2.8	Armario Alto com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras dimensões: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH), CADUM 34.983	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$				

LOTE 3 - SOFÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	06		
3.2	Sofá modular, dimensões: Largura 770mm, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, altura do encosto 720mm, sem tomada. Pés com pintura eletrostática, CADUM 35.032	03		
3.3	Pufe modular - largura 770, profundidade 770mm, altura do assento 445mm, sem tomada.pés com pintura eletrostática,	07		

	CADUM 35.032			
3.4	Mesa de Centro, medindo Ø 600 x 400mm (Diâmetro x Altura), CADUM 34941	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$				

- 4.2.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.3.** No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da Nota de Empenho correspondente.
- 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.0. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato ou expressa notificação da nota de empenho.
- 5.2.** Todo mobiliário será entregue e montado no seguinte local: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife, Recife/PE;
- 5.2.1.** A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.
- 5.2.2.** A entrega deverá ser conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, mediante confirmação com o DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a rua Vinte e um de Abril nº 3370 – Torrões - Recife, Pernambuco, telefone (81) 3355-7041 / (81) 3355-7168 / (81) 9488-6164.

- 5.3.** A montagem do mobiliário será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega.
- 5.4.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega/montagem do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1.** O recebimento do objeto do Contrato se dará através do Termo de Aceite e em Nota Fiscal Fatura, proferido pelo Gestor do Contrato.
- 6.2** A aceitação final do objeto, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e qualidade do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências do Edital e deste Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, referente ao prazo de garantia, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, com início na data de sua aceitação, em conformidade com o Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.1.1.** A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho ou falha em uso normal, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início na data do Termo de Aceite.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Atender a todas as condições descritas no Procedimento Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019, e seus anexos;
- 8.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

- 8.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Instrumento e Termo de Referência, sem prévia autorização da **EMPREL**;
- 8.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **EMPREL**;
- 8.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da **EMPREL**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;
- 8.6. Executar todo tipo de procedimento necessário ao perfeito fornecimento do objeto;
- 8.7. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho desde que comprovadamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.8. Indenizar imediatamente a **EMPREL**, por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que comprovadamente possa advir direta ou indiretamente à **EMPREL** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 8.9. Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Contrato ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.
- 8.10. Montar o mobiliário, prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos;
- 8.11. Disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato, em caso de necessidade de assistência técnica corretiva;
- 8.12. Fornecer todas as informações solicitadas pela **EMPREL**, devendo ainda, os seus técnicos, apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da **CONTRATADA**;
- 8.13. Arcar com todas as despesas de transporte do objeto até o local indicado no subitem 5.2.2., deste Instrumento, obrigando-se também a substituir, às suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 9.1. Fiscalizar a execução do objeto, através do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças;

- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;
- 9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhando este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;
- 9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 9.7. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 9.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças;
- 9.9. Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo **Sr. Ericsson Fernandes Faustino da Silva**- Mat. 1214-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.802.804-30, do **DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças**, na qualidade de Gestor e **Sr. Marcos Eduardo Cavalcanti Marques**, matrícula 1220-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.085.734-99, do(a) **Unidade Operacional Administrativa -UOAD**, na qualidade de Fiscal, na forma do Art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**;
- 9.9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da **EMPREL** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos dos arts. 76 e 77 da Lei n.º 13.303/2016.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, na forma do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Terceiro: As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

10.2. Independente da multa prevista no item **10.1**, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, conforme os Arts. 60 ao 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

11.3.2. Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.

11.4. Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

12.1. O presente Instrumento obriga as partes contratadas e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pelas regras inclusas no Procedimento Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Conforme disposto no art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.

15.2. Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, observado o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

15.3. Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de de 2019.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME R.G. CPF/MF

2. _____
NOME R.G. CPF/MF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

ANEXO A

TERMO DE ACEITE	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Procedimento Licitatório: nº 016/2019	
Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 016/2019	
Contrato nº AJU /2019	
Contratada:	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL – 2º e 3º pavimentos, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no anexo II – Termo de Referência do Edital, do Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019..	
VALOR DO CONTRATO: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE ACEITE**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da **CONTRATADA**, exceto as garantias legais, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Recife,.... de de 2019

Assinatura/Gestor: _____	Assinatura/Fiscal: _____
Nome	Nome